

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 1252/01, DE 11 DE JANEIRO DE 2001

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir crédito especial para o exercício de 2001”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, para vigência no exercício financeiro de 2001, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal, aqui discriminadas, que estima a RECEITA em R\$ 7.125.303,40 (sete milhões, cento e vinte e cinco mil, trezentos e três reais e quarenta centavos), e fixa a DESPESA em igual valor conforme ANEXO I integrante da presente Lei.

Art. 2º - A **RECEITA** será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	R\$	482.987,35
Receita de Contribuições	R\$	0,00
Receita Patrimonial	R\$	35.071,02
Receita Agropecuária	R\$	0,00
Receita Industrial	R\$	8.524,94
Receita de Serviços	R\$	0,00
Transferências Correntes	R\$	5.090.167,89
Outras Receitas Correntes	R\$	176.181,87

SOMA DE RECEITAS CORRENTES

R\$ 5.792.933,07

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	R\$	642.585,25
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	R\$	142.082,14



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Transferências de Capital	R\$	405.620,83
Outras Receitas de Capital	R\$	142.082,11

SOMA DE RECEITAS DE CAPITAL **R\$ 1.332.370,33**

TOTAL GERAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA **R\$ 7.125.303,40**

Art. 3º - A **DESPESA** será realizada de conformidade com o desdobramento dos programas constantes da presente lei e anexo I, atendendo a seguinte esquematização:

1.1 - DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO:

01 - PODER LEGISLATIVO	R\$	307.734,47
02 - PODER JUDICIÁRIO	R\$	4.302,97
03 - PODER EXECUTIVO	R\$	<u>6.813.265,96</u>

TOTAL GERAL **R\$ 7.125.303,40**

1.2 - DESPESAS SEGUNDO AS FUNÇÕES GOVERNAMENTAIS:

01 - LEGISLATIVA	R\$	307.734,47
02 - JUDICIÁRIA	R\$	4.302,97
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	689.205,85
04 - AGRICULTURA	R\$	342.975,74
05 - COMUNICAÇÕES	R\$	1.420,83
06 - DEFESA NAC. E SEG. PÚBLICA	R\$	41.544,10
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	2.038.816,82
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	R\$	162.745,19
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	736.024,43
11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	103.595,55
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	889.325,56
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	959.874,88
16 - TRANSPORTES	R\$	<u>847.737,01</u>

TOTAL GERAL DAS DESPESAS POR FUNÇÕES **R\$ 7.125.303,40**

1.3 - DESPESAS DISCRIMINADAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

01.00 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$	307.734,47
02.01 - SETOR JUDICIÁRIO	R\$	4.302,97



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

03.01 - GABINETE DO PREFEITO	R\$	121.941,14
03.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	238.052,45
03.03 - SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$	339.212,26
03.04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA	R\$	342.975,74
03.05 - SETOR DE COMUNICAÇÕES	R\$	1.420,83
03.06 - SETOR DE SEGURANÇA PÚBLICA	R\$	41.544,10
03.07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$	1.929.969,54
03.08 - SEC. CULT. DESP. E LAZER	R\$	108.847,28
03.09 - SETOR ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$	162.745,19
03.10 - SEC. OBRAS E SERV. URBANOS	R\$	736.024,43
03.11 - SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$	103.595,55
03.12 - SECRETARIA DE SAÚDE	R\$	859.534,59
03.13 - SECRETARIA MEIO AMBIENTE	R\$	19.790,97
03.14 - SEC. AÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL	R\$	959.874,88
03.15 - SECRETARIA DE TRANSPORTE	R\$	<u>847.737,01</u>


TOTAL DE DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS R\$ 7.125.303,40

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para compatibilizar as despesas e realização efetiva da Receita.

Art. 5º - Os efeitos desta Lei retroagem a primeiro (1º) de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 11 de janeiro de 2001.


RUI ALVES MARTINS
Prefeito Municipal


IVAIR ANTÔNIO FREITAS GUIMARÃES
Secretário da Administração